

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2022 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.347, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e conforme disposto no art. 9º, da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, dispostos no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º O Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 5.724, de 1º de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

ANEXO

Quadro demonstrativo das GSISTE distribuídas aos Órgãos Central, Setoriais e Seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.

ÓRGÃO	SIPEC			
		NS	NI	TOTAL
1. Órgão Central		189	201	390
2. Gabinete do Ministro e Secretaria-Executiva ao qual o Órgão Central está Vinculado		14	9	23
SUBTOTAL*		203	210	413
3. órgãos Setoriais				
Advocacia-Geral da União - AGU		16	7	23
Comando da Aeronáutica - C.AER		4	0	4
Comando do Exército - C.EX		4	0	4
Comando da Marinha - C.MAR		3	1	4
Casa Civil da Presidência da República - CCIVIL		19	8	27
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA		22	9	31
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA		5	1	6
Ministério da Cidadania - MCIDADANIA		15	3	18
Fundação Biblioteca Nacional - FBN		2	0	2
Fundação Cultural Palmares - FCP		1	0	1
Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB		1	0	1
Fundação Nacional de Artes - FUNARTE		2	0	2
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM		3	2	5
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN		3	0	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI		16	4	20
Ministério das Comunicações - MCom		4	1	5
Ministério da Defesa - MD		9	6	15

Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR	14	5	19
Ministério da Economia - ME	67	25	92
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	3	0	3
Ministério da Educação - MEC	19	6	25
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	14	5	19
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	31	9	40
Ministério do Meio Ambiente - MMA	11	5	16
Ministério de Minas e Energia - MME	8	9	17
Ministério das Relações Exteriores - MRE	10	1	11
Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG	1	1	2
Ministério da Saúde - MS	22	9	31
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	3	0	3
Ministério do Trabalho e Previdência - MTP	13	9	22
Ministério do Turismo - MTUR	9	5	14
Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC	4	3	7
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1	0	1
SUBTOTAL SETORIAL	359	134	493
TOTAL GERAL	562	344	906

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2022 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.347, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial da União de 09 de Dezembro de 2022, Seção 1, pág. 93, que promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, dispostos no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, onde se lê: "SUBTOTAL *" leia-se: "SUBTOTAL (*) Quantitativo máximo de servidores ao qual poderá ser concedida GSISTE no órgão central, incluídos os servidores do Gabinete do Ministro e na Secretaria-Executiva do Ministério ao qual o órgão central está vinculado".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.